PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 194/16

Considerando que a gripe H1N1, ou influenza A, é provocada pelo vírus H1N1, um subtipo do influenzavírus do tipo A e com grande potencialidade de contágio. Ele é resultado da combinação de segmentos genéticos do vírus humano da gripe, do vírus da gripe aviária e do vírus da gripe suína, que infectaram porcos simultaneamente;

considerando que de janeiro a 26 de março deste ano, o Brasil registrou 444 casos de síndrome respiratória aguda grave provocada pela influenza A (H1N1), conhecida como gripe A. Boletim epidemiológico divulgado pelo Ministério da Saúde aponta ainda que a doença já provocou a morte de pelo menos 71 pessoas em todo o País;

considerando que, em pouco mais de dois meses, duas pessoas morreram com H1N1 na Bahia. Do início deste ano até o dia 3 de março, já são 10 casos notificados da gripe, sendo cinco confirmados. O número está muito acima do registrado no mesmo período de 2015, quando apenas um caso foi registrado, de uma paciente vindo de São Paulo. A vacina continua sendo o meio mais eficaz de proteção;

considerando que a gripe pode ser transmitida quando uma pessoa doente tosse próximo a outra, porque o vírus fica na saliva e sobrevive até oito horas no ambiente, observa-se que existe uma grande exposição dos profissionais de saúde, que necessitam de uma atenção maior por esse alto risco de contágio;

considerando a relevância da campanha de vacinação desses profissionais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a criação de campanha de vacinação contra H1N1 dos profissionais de saúde do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2016.

ALADILCE SOUZA